



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 013/2021

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Um a mim só

Em: 02/02/2021

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara

Vereadora Aline Moreira Silva Melo
1ª Secretária

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 01/2021

Em: 04/02/21

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente,

A vereadora que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, para solicitar-lhe que remeta à esta Casa, nos termos do Parágrafo Único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações referentes à Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no município:

- 1) Lista de todos os vacinados até o momento contendo a idade e a devida identificação do critério para enquadramento de cada um deles no(s) grupo(s) prioritário(s) definido(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais, em cada etapa da Campanha de Vacinação;
- 2) Que essa lista seja atualizada diariamente e disponibilizada nos veículos de divulgação da Prefeitura;
- 3) Cronograma de vacinação para as próximas etapas.

Esta solicitação tem como objetivo a fiscalização e apuração do cumprimento dos critérios estabelecidos para definição da ordem de vacinados de forma isonômica para toda a população de Ubá. Em meio a diversas denúncias de pessoas furando a fila da campanha em todo o país, é dever da administração realizar todo esse processo da forma mais transparente possível e obrigação de cada vereador fiscalizar e garantir que em nossa cidade não ocorra esse tipo de delito.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 dias de fevereiro de 2021.

VEREADORA APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL

(Soninha da Policlínica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

OF/SG/20/2021

Ubá, 18 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 13/2021 de autoria da vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal, a Prefeitura informa que a Secretaria Municipal de Saúde dá ampla divulgação, desde a disponibilização e chegada das vacinas para imunização contra a COVID-19, seja por meio do Órgão Oficial, disponível por acesso ao site da Prefeitura, seja através das redes sociais, onde o Município mantém sua página também oficial, mas igualmente por via da mídia local e regional, ao processo de vacinação diário, segundo os grupos de pessoas, divididas por profissão ou idade, de acordo com as regulações do Ministério da Saúde, o que também é de conhecimento geral e notório.

Quanto à solicitação de que se informe através do envio de uma lista nominal individualizada, identificando e nomeando as pessoas vacinadas, dia a dia, a mesma entra em colisão com o Direito em vigor.

A Constituição Federal, já em seu art. 5º, XII, estabelece a inviolabilidade, dentre outros sigilos, do que se refere aos dados, categoria, ademais sob constante ameaça, desde que ingressamos na era digital. É do entendimento geral que dados e informações individuais compõem os chamados Direitos da Personalidade, sacramental esfera jurídica de que se reveste a pessoa natural e que merece rigorosa proteção dos Poderes de Estado, contra ataques ou ofensas provenientes de quem quer que seja, aqui incluídos os órgãos governamentais.

Como Legisladora que é, a Sra. Vereadora, melhor que ninguém, haverá de ter conhecimento de que sobre si mesmo, sobre sua pessoa e sobre tudo que promana de sua própria personalidade, o indivíduo é soberano, não sendo legítimo que sofra



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

qualquer forma de violação ou exposição sem que se lhe disponibilizem instrumentos legais e rigorosos de defesa.

Assim, os dados e informações que se refiram a uma pessoa natural pertencem à pessoa mesma e não à instituição que deles tem o dever de guarda, não cabendo a esta, em nenhuma hipótese, divulgá-las ou fornecê-las a terceiros. Por esta mesma razão, não é legítimo à Prefeitura, por nenhum de seus Órgãos, dar ao conhecimento público, ou por à disposição, ainda que de outro Poder, dados individuais daqueles munícipes que vêm sendo vacinados, segundo o Programa Nacional de Vacinação, sob pena de responsabilidade civil ou criminal de quem, em seu nome, viole a proteção do sigilo da pessoa individual.

Quanto ao calendário de vacinação, a Secretaria Municipal de Saúde segue os grupos prioritários definidos pelo Programa Nacional de Vacinação e que este cronograma só é possível mediante o recebimento de novas doses de vacina disponibilizadas pelo Ministério da Saúde.

Atenciosamente


André Resende Padilha
Assessor Especial

Excelentíssimo Senhor.
Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG